

RESOLUÇÃO Nº 010/90

O Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento a comunidade do ALTO DO REFÚGIO, nos seus deslocamentos com destino ao CENTRO DO RECIFE,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 632-ALTO DO REFÚGIO, com o seguinte itinerário: ALTO DO REFÚGIO(TERMINAL), RUA PINDAÍ, AV. VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, RUA NOVA DESCOBERTA, RUA DR. EURICO CHAVES, RUA MANDACARÚ, AV. NORTE, AV. CRUZ CABUGÁ, RUA DO HOSPÍCIO, AV. CONDE DA BOA VISTA, PONTE DUARTE COELHO, AV. GUARARAPES, AV. DANTAS BARRETO, AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, AV. MARTINS DE BARROS, PONTE BUARQUE DE MACEDO, AV. RIO BRANCO, RUA DO BOM JESUS(PONTO DE RETORNO), RUA DO BOM JESUS, AV. MARQUES DE OLINDA, PONTE MAURÍCIO DE NASSAU, RUA 1º DE MARÇO, AV. GUARARAPES, PONTE DUARTE COELHO, RUA DA AURORA, RUA DO RIACHUELO, RUA DO HOSPÍCIO, AV. VISCONDE DE SUASSUNA, RUA 13 DE MAIO, AV. NORTE, RUA NOVA DESCOBERTA, AV. VEREADOR OTACÍLIO AZEVEDO, RUA PINDAÍ, ALTO DO REFÚGIO(TERMINAL).

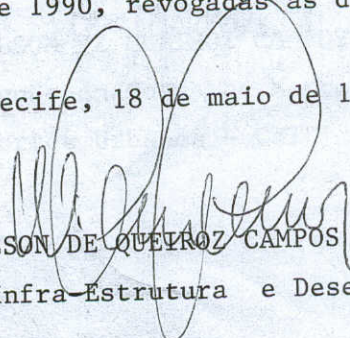
II - Determinar que a linha ora criada seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha, seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Decidir que a linha ora criada, seja operada pela permissionária EMPRESA PEDROSA LTDA.

V - Estabelecer que a presente Resolução, entre em vigor no dia 1º de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de maio de 1990


WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano